



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Processo Administrativo nº 5.791/2017**

**Pregão Presencial nº 052/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **ALINE NICÁCIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.304.445/0001-70, a Rua Maria Rita do Prado Silva, nº. 779, Bairro: Jardim Pe. Donizetti, CEP.: 13710-000, no Município de Tambaú, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor **Vander Alves da Silva**, brasileiro, procurador, portador do RG nº. 20.601.466-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 151.416.498-14, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubstchek de Oliveira, nº 15, Bairro Cidade Industrial, CEP.: 13456-156, no Município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos, conforme especificações detalhadas no edital e descritos a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA
10	100	PÇ	ADESIVO PVC 175 GRS	AMAZONAS
16	70	PÇ	BÓIA 3/4	LUCONI
17	50	PÇ	BRAÇO DE CHUVEIRO	LUCONI
20	80	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 25MM (1 1/2 X 3/4)	CORR PLASTIC
32	100	PÇ	CAP 1" SOLDAVEL (32 mm)	CORR PLASTIC
43	200	PÇ	CAP SOLDAVEL DE 20MM	CORR PLASTIC
57	90	PÇ	COTOVELO ESGOTO 90° 150MM	CORR PLASTIC
62	200	PÇ	COTOVELO SOLDAVEL 45° 3/4 (25 MM)	CORR PLASTIC
70	350	PÇ	CURVA 45° 1" SOLDAVEL (32 MM)	CORR PLASTIC
71	350	PÇ	CURVA 45° 1/2 SOLDAVEL (20 MM)	CORR PLASTIC
72	50	PÇ	CURVA 45° 3/4 SOLDAVEL (25 MM)	CORR PLASTIC



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

73	250	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM ( 1/2") CROMADO	UNIFIX
75	250	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM (1/2") CROMADO	UNIFIX
76	250	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM (1/2") PLÁSTICO	MANLUPLAST
77	350	PÇ	DUCHA HIGIÊNICA	UNIFIX
82	50	PÇ	GRELHA INOX QUADRADA 100MM COM FECHO	OVERTIME
83	50	PÇ	GRELHA INOX QUADRADA 150MM COM FECHO	OVERTIME
84	50	PÇ	GRELHA INOX REDONDA 150MM COM FECHO	OVERTIME
106	130	PÇ	LUVA DE ESGOTO 40 MM	CORR PLASTIC
110	300	PÇ	LUVA ROSCA BRANCA 1/2	CORR PLASTIC
112	300	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 3/4" (25MM)	CORR PLASTIC
115	380	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 3/4 (25MM)	CORR PLASTIC
125	500	PÇ	PLUG 3/4	CORR PLASTIC
128	200	PÇ	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	CORR PLASTIC
130	250	PÇ	REGISTRO DE ESFERA 1" METAL	APFER
131	250	PÇ	REGISTRO DE ESFERA 1" PVC	HIGIBAN
132	100	PÇ	REGISTRO DE ESFERA 2" METAL	APFER
133	400	PÇ	REGISTRO DE ESFERA 3/4 METAL	APFER
135	400	PÇ	REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO PVC ROSCAVEL 32MM	PAULINA
141	100	PÇ	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 60MM COM JUNTA DE UNIÃO ( 2")	KRONA
146	200	PÇ	SIFÃO DUPLO CORRUGADO 1/2	DELFLIX
154	120	PÇ	TE ESGOTO 75MM	CORR PLASTIC
158	500	PÇ	TE SOLDÁVEL (32 MM)	CORR PLASTIC
159	500	PÇ	TE SOLDÁVEL 1/2" (20MM)	CORR PLASTIC
163	150	PÇ	TORNEIRA CONJUGADA	HIGIBAN
164	300	PÇ	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	EDWIGES
166	100	BARRA	TUBO ESGOTO 100MM	MX TUBOS
167	100	BARRA	TUBO ESGOTO 150MM	MX TUBOS
168	150	BARRA	TUBO ESGOTO 40MM	MX TUBOS
169	150	BARRA	TUBO ESGOTO 50MM	MX TUBOS
170	150	BARRA	TUBO ESGOTO 75MM	MX TUBOS
171	200	PÇ	TUBO EXTENSIVEL CORRUGADO PARA VASO	BLUKIT
175	300	PÇ	TUBO SOLDÁVEL 1 1/2" ( 50MM)	MX TUBOS
176	300	PÇ	TUBO SOLDÁVEL 1" (32MM)	CARDINALI
177	300	PÇ	TUBO SOLDÁVEL 1/2 (20MM)	MX TUBOS
178	300	PÇ	TUBO SOLDÁVEL 1/4" (40MM)	MX TUBOS
179	300	PÇ	TUBO SOLDÁVEL 3/4 (25mm)	CARDINALI
188	350	PÇ	VALVULA PARA LAVATÓRIO	LUCONI
190	200	PÇ	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	TDG

1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

nº 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000

nº 06.02.12.361.0014.2.014.339030.01.220000

## CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidade solicitada



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitida pela Secretaria de Educação.

2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a Detentora da ATA deverá **fornecer o item registrado em até 05(cinco) dias**, entregando no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:30 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

2.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- d) fornecer os itens conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar os itens solicitados no respectivo endereço, conforme descrito no item 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

6.1. Os valores unitários e totais para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.1 são de: **item 10:** valor unitário R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) e total de R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais); **Item 16,** valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); **Item 17,** valor unitário R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) e total de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); **Item 20,** valor unitário R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); **item 32:** valor unitário R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) e valor total R\$ 83,00 (oitenta e três reais); **item 43:** valor unitário R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total R\$74,00 (setenta e quatro reais); **item 57:** valor unitário R\$ 23,64 (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) e valor total R\$ 2.127,60 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos); **item 62:** valor unitário R\$ 0,71 (setenta e um centavos) e valor total R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); **item 70:** valor unitário R\$2,00 (dois reais) e valor total R\$700,00 (setecentos reais); **item 71:** valor unitário R\$0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total R\$171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); **item 72:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); **item 73:** valor unitário R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) e valor total R\$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais); **item 75:** valor unitário R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos) e valor total R\$2.817,50 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); **item 76:** valor unitário R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) e valor total R\$437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **item 77:** valor unitário R\$ 17,01 (dezesete reais e um centavo) e valor total R\$5.953,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **item 82:** valor unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais); **item 83:** valor unitário R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) e valor total R\$360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **item 84:** valor unitário R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) e valor total R\$360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **item 106:** valor unitário R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total R\$75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos); **item 110:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

valor unitário R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) e valor total R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais); **item 112:** valor unitário R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total R\$210,00 (duzentos e dez reais); **item 115:** valor unitário R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) e valor total R\$102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos); **item 125:** valor unitário R\$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais); **item 128:** valor unitário R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e valor total R\$818,00 (oitocentos e dezoito reais); **item 130:** valor unitário R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos) e valor total R\$3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **item 131:** valor unitário R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos) e valor total R\$2.292,50 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **item 132:** valor unitário R\$ 53,48 (cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) e valor total R\$5.348,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais); **item 133:** valor unitário R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) e valor total R\$4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais); **item 135:** valor unitário R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e valor total R\$2.968,00 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais); **item 141:** valor unitário R\$ 46,43 (quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) e valor total R\$4.643,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais); **item 146:** valor unitário R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos) e valor total R\$1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais); **item 154:** valor unitário R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) e valor total R\$658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); **item 158:** valor unitário R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos) e valor total R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); **item 159:** valor unitário R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e valor total R\$210,00 (duzentos e dez reais); **item 163:** valor unitário R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) e valor total R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); **item 164:** valor unitário R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e valor total R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais); **item 166:** valor unitário R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos) e valor total R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); **item 167:** valor unitário R\$ 98,00 (noventa e oito reais) e valor total R\$9.800,00 (nove mil, oitocentos reais); **item 168:** valor unitário R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) e valor total R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); **item 169:** valor unitário R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) e valor total R\$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); **item 170:** valor unitário R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **item 171:** valor unitário R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos) e valor total R\$1.526,00 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais); **item 175:** valor unitário R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos) e valor total R\$11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais); **item 176:** valor unitário R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) e valor total R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais); **item 177:** valor unitário R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); **item 178:** valor unitário R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos) e valor total R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais); **item 179:** valor unitário R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) e valor total R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); **item 188:** valor unitário R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e valor total R\$434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais) e **item 190:** valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ORGÃO GERENCIADOR**,



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

perfazendo o valor global estimado de **R\$ 112.912,40 (Cento e doze mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)**.

6.2 Os preços referidos acima são finais e irremediáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Na entrega do quantitativo solicitado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como indicar a data do seu recebimento.

7.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho correspondente.

7.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br)

7.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

## **CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:**

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:**

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:**

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:**

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 112.912,40 (Cento e doze mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)**, para todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:**

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:**

16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 19 de maio de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

\_\_\_\_\_  
**ALINE NICÁCIO - ME**

**Vander Alves da Silva**

**RG nº. 20.601.466-1 SSP/SP**

**CPF/MF nº 151.416.498-14**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Moreira Barbosa**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

\_\_\_\_\_  
**Renato Ribeiro Gorvinho**  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

**Ata de Registro de Preços nº 115/2017.**

**Objeto:** Fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos - itens: 10, 16, 17, 20, 32, 43, 57, 62, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 106, 110, 112, 115, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 141, 146, 154, 158, 159, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 188 e 190.

**Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Detentora: ALINE NICÁCIO - ME**

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 19 de maio de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**

**Secretária de Gabinete**

**ALINE NICÁCIO - ME**

**Vander Alves da Silva**

**RG nº. 20.601.466-1 SSP/SP**

**CPF/MF nº 151.416.498-14**